PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Um Novo Município para o novo Milênio"

LEI MUNICIPAL Nº 1695 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE UNIDADE SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO AFONSO B. DE AZEVEDO, Prefeito Municipal em Exercício de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o cargo em comissão de Coordenador de Unidade Sanitária, vinculado à Secretaria da Saúde, na forma da Lei Municipal nº 1439/98, com a seguinte especificação:

DENOMINAÇÃO
- Coordenador de Unidade Sanitária

NÚMERO DE CARGOS
- 01 (um)

PADRÃO
- CC 3 OU FG 3

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES
- Gerenciar Administrativamente a Unidade Sanitária do Posto de Saúde, controlando a carga horária, distribuição de funções, organização dos serviços, bem como, coordenando a distribuição, utilização de material e a manutenção do prédio.

HORÁRIO
- A disposição do Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO
- Indicação pelo Prefeito Municipal

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de outubro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

PAULO AFONSO B. DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA